



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 19/10/2020  
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 - PROCESSO Nº 6200/17  
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Nome da Organização: Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho  
CNPJ: 00.761.763/0001-55  
Descrição do objeto da parceria: Ampliação em 10 vagas no atendimento a população adulta do sexo masculino de 18 a 60 anos na modalidade Casa de Acolhimento com vistas a prevenção do Covid-19  
Valor Total da Parceria: R\$ 108.162,00

Valores Liberados 2020	
Mês de repasse	Valor
OUTUBRO	R\$ 18.027,00
NOVEMBRO	R\$ 18.027,00

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Tove Marie Pettersen de Camargo	Psicólogo	R\$ 1.239,93

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/12/2020
Data que foi apresentada:	10/12/2020
Prazo para análise	15/12/2020
Resultado conclusivo:	Regular

Angela C. S. Sbruzzi  
Secretária Municipal  
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Maria Lucia de Melo  
CPF 007 959 448/45  
Gestora  
Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

no dever de prestar contas;

injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

ou valores públicos.

- a) omissão
- b) descumprimento
- c) dano ao erário decorrente
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens